## **SENTENÇA**

Processo n°: **0013949-62.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Anulação de Débito Fiscal

Requerente: Rosa Maria Zani Fabiano Me
Requerido: Fazenda do Estado de São Paulo

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 714/715, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação Anulatória de Crédito Tributário (fase executória), requerida por **Rosa Maria Zani Fabiano ME** em face da **Fazenda do Estado de São Paulo**.

Defiro o levantamento, em favor da Procuradoria do Estado, do valor depositado a título de verba honorários (fls. 699 e 701). Expeçam os respectivos mandados.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 16 de dezembro de 2014.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA